



D O N O 2 1 1 de 31/12/71

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.108/71.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito /  
Adicional Especial para o fim que  
especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU,  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, para o /  
corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Es-  
pecial de Cr\$.4.000,00(quatro mil cruzeiros), para aten-  
der à obrigações constantes do Orçamento em execução, a  
saber:

VI - SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.89-Despesas Correntes.

3.2.0.0.89-Transferências Correntes.

3.2.7.0.89-Diversas Transferências Correntes

3.2.7.6.89-Diversos.

a) Contribuição do Município para

o Programa de Formação do Patri

mônio do Servidor Público.....: 4.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente Crédito Adicio-  
nal Especial, fica o Executivo Municipal autorizado a /  
se utilizar dos recursos previstos nos itens I, II e -/  
III, do artigo 43 da Lei nº.4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezessete dias  
do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e um.

  
EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal.

Publicou-se.

  
HOMERO GOMES DE FARIAS  
Secretário.